

Polícia Rodoviária Federal

# PRF

## Policial Rodoviário Federal

Volume I e II

# SUMÁRIO - VOLUME I

|                                                                                                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| LÍNGUA PORTUGUESA.....                                                                                                                                                                       | 9   |
| ■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS .....                                                                                                                            | 9   |
| ■ RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS .....                                                                                                                                           | 11  |
| ■ DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL.....                                                                                                                                                         | 20  |
| ■ DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL .....                                                                                                                                             | 22  |
| EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES<br>E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL .....                                                        | 22  |
| ■ DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO.....                                                                                                                                       | 26  |
| RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO.....                                                                                                                          | 33  |
| RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO .....                                                                                                                        | 33  |
| REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL.....                                                                                                                                                               | 36  |
| CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.....                                                                                                                                                           | 37  |
| ■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS .....                                                                                                                                                      | 43  |
| Colocação dos Pronomes Átonos .....                                                                                                                                                          | 54  |
| EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS .....                                                                                                                                                      | 54  |
| ■ EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO .....                                                                                                                                                      | 64  |
| ■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE .....                                                                                                                                                 | 66  |
| ■ REESCRITA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO.....                                                                                                                                             | 68  |
| SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS .....                                                                                                                                                              | 68  |
| SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO; REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE<br>ORAÇÕES E DE PERÍODOS DO TEXTO; REESCRITA DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS<br>DE FORMALIDADE ..... | 70  |
| ■ CORRESPONDÊNCIA OFICIAL (CONFORME MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA<br>DA REPÚBLICA).....                                                                                                   | 74  |
| ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL; FINALIDADE DOS EXPEDIENTES OFICIAIS; ADEQUAÇÃO<br>DA LINGUAGEM AO TIPO DE DOCUMENTO; ADEQUAÇÃO DO FORMATO DO TEXTO AO GÊNERO.....                        | 74  |
| RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO .....                                                                                                                                                           | 115 |
| ■ MODELAGEM DE SITUAÇÕES-PROBLEMA POR MEIO DE EQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAUS E<br>SISTEMAS LINEARES .....                                                                                         | 115 |

|                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ■ NOÇÃO DE FUNÇÃO: ANÁLISE GRÁFICA E APLICAÇÕES .....                                                                                       | 122 |
| FUNÇÃO AFIM.....                                                                                                                            | 126 |
| FUNÇÃO QUADRÁTICA.....                                                                                                                      | 128 |
| FUNÇÃO EXPONENCIAL.....                                                                                                                     | 132 |
| FUNÇÃO LOGARÍTMICA.....                                                                                                                     | 134 |
| ■ TAXAS DE VARIAÇÃO DE GRANDEZAS .....                                                                                                      | 134 |
| RAZÃO E PROPORÇÃO COM APLICAÇÕES .....                                                                                                      | 134 |
| REGRA DE TRÊS SIMPLES .....                                                                                                                 | 138 |
| REGRA DE TRÊS COMPOSTA.....                                                                                                                 | 140 |
| PORCENTAGEM .....                                                                                                                           | 142 |
| ■ REGULARIDADES E PADRÕES EM SEQUÊNCIAS.....                                                                                                | 144 |
| SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS .....                                                                                                                  | 144 |
| PROGRESSÃO ARITMÉTICA.....                                                                                                                  | 144 |
| PROGRESSÃO GEOMÉTRICA.....                                                                                                                  | 146 |
| ■ NOÇÕES BÁSICAS DE CONTAGEM E PROBABILIDADE .....                                                                                          | 148 |
| ■ ESTATÍSTICA.....                                                                                                                          | 159 |
| DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS: LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS<br>APRESENTADOS EM DIFERENTES LINGUAGENS E REPRESENTAÇÕES ..... | 159 |
| CÁLCULO DE MÉDIAS E ANÁLISE DE DESVIOS DE CONJUNTOS DE DADOS.....                                                                           | 163 |
| ■ NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA DOS CONJUNTOS.....                                                                                               | 165 |
| ■ ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE FIGURAS PLANAS,<br>COMO DESENHOS, MAPAS E PLANTAS.....                            | 173 |
| UTILIZAÇÃO DE ESCALAS .....                                                                                                                 | 173 |
| ■ MÉTRICA.....                                                                                                                              | 175 |
| ÁREAS, VOLUMES, ESTIMATIVAS E APLICAÇÕES – VISUALIZAÇÃO DE FIGURAS ESPACIAIS EM<br>DIFERENTES POSIÇÕES.....                                 | 175 |
| REPRESENTAÇÕES BIDIMENSIONAIS DE PROJEÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CORTES.....                                                                     | 181 |
| INFORMÁTICA .....                                                                                                                           | 191 |
| ■ CONCEITO DE INTERNET E INTRANET .....                                                                                                     | 191 |
| CONCEITOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E<br>PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A INTERNET/INTRANET .....            | 191 |

|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| FERRAMENTAS E APLICATIVOS COMERCIAIS DE NAVEGAÇÃO, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE GRUPOS DE DISCUSSÃO, DE BUSCA, DE PESQUISA, DE REDES SOCIAIS E FERRAMENTAS COLABORATIVAS ..... | 192 |
| ACESSO A DISTÂNCIA A COMPUTADORES, TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ARQUIVOS, APLICATIVOS DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÍDIA.....                                                    | 201 |
| ■ NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTE WINDOWS) .....                                                                                                                    | 204 |
| ■ TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTERNET DAS COISAS (IOT).....                                                                                                                    | 223 |
| ■ BIG DATA.....                                                                                                                                                             | 225 |
| ■ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL .....                                                                                                                                             | 235 |
| ■ CONCEITOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.....                                                                                                                                    | 237 |
| NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS, PHISHING E PRAGAS VIRTUAIS .....                                                                                                                    | 237 |
| APLICATIVOS PARA SEGURANÇA ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTI-SPYWARE, VPN, ETC.) .....                                                                                              | 247 |
| COMPUTAÇÃO NA NUVEM (CLOUD COMPUTING).....                                                                                                                                  | 252 |
| FÍSICA .....                                                                                                                                                                | 261 |
| ■ CINEMÁTICA ESCALAR, CINEMÁTICA VETORIAL .....                                                                                                                             | 261 |
| ■ MOVIMENTO CIRCULAR .....                                                                                                                                                  | 265 |
| ■ LEIS DE NEWTON E SUAS APLICAÇÕES.....                                                                                                                                     | 267 |
| ■ TRABALHO.....                                                                                                                                                             | 268 |
| ■ POTÊNCIA .....                                                                                                                                                            | 269 |
| ■ ENERGIA CINÉTICA, ENERGIA POTENCIAL, ATRITO .....                                                                                                                         | 269 |
| ■ CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES.....                                                                                                                         | 270 |
| ■ QUANTIDADE DE MOVIMENTO E CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO, IMPULSO .....                                                                                           | 271 |
| COLISÕES.....                                                                                                                                                               | 271 |
| GEOPOLÍTICA BRASILEIRA.....                                                                                                                                                 | 277 |
| ■ O BRASIL POLÍTICO: NAÇÃO E TERRITÓRIO .....                                                                                                                               | 277 |
| ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO .....                                                                                                                                      | 277 |
| A DIVISÃO INTER-REGIONAL DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO NO BRASIL.....                                                                                                           | 289 |
| A ESTRUTURA URBANA BRASILEIRA E AS GRANDES METRÓPOLES.....                                                                                                                  | 292 |

|                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ■ DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO NO BRASIL E MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS INTERNOS ..... | 295 |
| ■ INTEGRAÇÃO ENTRE INDÚSTRIA E ESTRUTURA URBANA E SETOR AGRÍCOLA NO BRASIL .....       | 302 |
| REDE DE TRANSPORTE NO BRASIL: MODAIS E PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS .....                | 302 |
| ■ A INTEGRAÇÃO DO BRASIL AO PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA.....           | 306 |
| ■ GEOGRAFIA E GESTÃO AMBIENTAL .....                                                   | 307 |
| MACRODIVISÃO NATURAL DO ESPAÇO BRASILEIRO: BIOMAS, DOMÍNIOS E ECOSSISTEMAS .....       | 307 |
| LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) .....                                                      | 317 |
| ■ COMPREENSÃO DE TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA INGLESA .....                                 | 317 |
| ■ ITENS GRAMATICAIS RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS SEMÂNTICOS .....       | 323 |
| LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL).....                                                     | 363 |
| ■ COMPREENSÃO DE TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESPANHOLA.....                                | 363 |
| ■ ITENS GRAMATICAIS RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS SEMÂNTICOS .....       | 365 |

# SUMÁRIO - VOLUME II

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| DIREITO ADMINISTRATIVO.....                                                   | 9  |
| ■ NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....                                   | 9  |
| CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO.....                                         | 9  |
| CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO .....                                          | 13 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.....                                          | 17 |
| AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ..... | 18 |
| ■ ATO ADMINISTRATIVO.....                                                     | 29 |
| CONCEITO .....                                                                | 29 |
| REQUISITOS .....                                                              | 30 |
| ATRIBUTOS .....                                                               | 34 |
| CLASSIFICAÇÃO.....                                                            | 35 |
| ESPÉCIES .....                                                                | 37 |
| ■ AGENTES PÚBLICOS: DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS.....               | 37 |
| CONCEITO E ESPÉCIES .....                                                     | 37 |
| DISPOSIÇÕES DOUTRINÁRIAS.....                                                 | 39 |
| CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO PÚBLICA.....                                          | 39 |
| LEGISLAÇÃO PERTINENTE: LEI Nº 8.112, DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.....           | 40 |
| ■ CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL .....                               | 64 |
| LEI Nº 9.654, DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES (CARREIRA DE PRF).....                | 64 |
| LEI Nº 12.855, DE 2013 (INDENIZAÇÃO FRONTEIRAS) .....                         | 67 |
| LEI Nº 13.712, DE 2018 (INDENIZAÇÃO PRF).....                                 | 68 |
| DECRETO Nº 8.282, DE 2014 (CARREIRA DE PRF).....                              | 69 |
| ■ PODERES ADMINISTRATIVOS.....                                                | 73 |
| USO E ABUSO DO PODER .....                                                    | 74 |
| REGULAMENTAR .....                                                            | 74 |
| HIERÁRQUICO .....                                                             | 75 |
| DISCIPLINAR.....                                                              | 77 |

|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DE POLÍCIA.....                                                                                                                                                              | 77  |
| ■ LICITAÇÃO .....                                                                                                                                                            | 79  |
| PRINCÍPIOS.....                                                                                                                                                              | 80  |
| TIPOS.....                                                                                                                                                                   | 80  |
| MODALIDADES.....                                                                                                                                                             | 81  |
| CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.....                                                                                                                          | 82  |
| PROCEDIMENTO .....                                                                                                                                                           | 83  |
| ■ CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....                                                                                                                                    | 91  |
| CONTROLE EXERCIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....                                                                                                                            | 95  |
| CONTROLE LEGISLATIVO .....                                                                                                                                                   | 99  |
| CONTROLE JUDICIAL .....                                                                                                                                                      | 102 |
| ■ RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO .....                                                                                                                                     | 105 |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO DIREITO BRASILEIRO.....                                                                                                                  | 107 |
| REQUISITOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO.....                                                                                                            | 109 |
| RESPONSABILIDADE POR ATO COMISSIVO E POR OMISSÃO DO ESTADO .....                                                                                                             | 109 |
| CAUSAS EXCLUDENTES E ATENUANTES DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO .....                                                                                                          | 110 |
| ■ REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO .....                                                                                                                                       | 113 |
| CONCEITO .....                                                                                                                                                               | 114 |
| ■ PRINCÍPIOS EXPRESSOS E IMPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....                                                                                                           | 120 |
| DIREITO CONSTITUCIONAL .....                                                                                                                                                 | 131 |
| ■ PODER CONSTITUINTE .....                                                                                                                                                   | 131 |
| FUNDAMENTOS DO PODER CONSTITUINTE.....                                                                                                                                       | 131 |
| PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO, DERIVADO, REFORMA E REVISÃO CONSTITUCIONAIS.....                                                                                              | 131 |
| LIMITAÇÃO DO PODER DE REVISÃO .....                                                                                                                                          | 132 |
| EMENDAS À CONSTITUIÇÃO.....                                                                                                                                                  | 132 |
| ■ FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DOS DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS:<br>GARANTIAS CONSTITUCIONAIS INDIVIDUAIS E GARANTIAS DOS DIREITOS COLETIVOS,<br>SOCIAIS E POLÍTICOS ..... | 133 |
| DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS: DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À<br>SEGURANÇA E À PROPRIEDADE .....                                                   | 134 |

|                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DIREITOS SOCIAIS.....                                                                                 | 155 |
| NACIONALIDADE .....                                                                                   | 162 |
| CIDADANIA E DIREITOS POLÍTICOS .....                                                                  | 164 |
| ■ REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS.....                                                                       | 167 |
| ■ FORMA E SISTEMA DE GOVERNO.....                                                                     | 178 |
| ■ PODER EXECUTIVO .....                                                                               | 180 |
| CHEFIA DE ESTADO E CHEFIA DE GOVERNO .....                                                            | 180 |
| ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA .....                                      | 181 |
| ■ DA UNIÃO: BENS E COMPETÊNCIAS (ARTS 20 A 24 DA CF).....                                             | 183 |
| ■ DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS .....                                              | 188 |
| FORÇAS ARMADAS (ART 142, CF) .....                                                                    | 191 |
| SEGURANÇA PÚBLICA (ART 144 DA CF): ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA POLÍCIA<br>RODOVIÁRIA FEDERAL ..... | 192 |
| ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA .....                                                                | 194 |
| ■ ORDEM SOCIAL .....                                                                                  | 195 |
| BASE E OBJETIVOS DA ORDEM SOCIAL .....                                                                | 195 |
| SEGURIDADE SOCIAL.....                                                                                | 195 |
| MEIO AMBIENTE.....                                                                                    | 199 |
| FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO.....                                                            | 199 |
| ÍNDIO.....                                                                                            | 202 |
| DIREITO PROCESSUAL PENAL.....                                                                         | 207 |
| ■ AÇÃO PENAL .....                                                                                    | 207 |
| CONCEITO .....                                                                                        | 207 |
| CARACTERÍSTICAS.....                                                                                  | 208 |
| CONDIÇÕES E ESPÉCIES.....                                                                             | 208 |
| ■ TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (LEI Nº 9.099, DE 1995) .....                                   | 221 |
| ATOS PROCESSUAIS: FORMA, LUGAR E TEMPO .....                                                          | 222 |
| ■ PROVA.....                                                                                          | 223 |
| CONCEITO, OBJETO E CLASSIFICAÇÃO .....                                                                | 223 |

|                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| REQUISITOS E ÔNUS DA PROVA .....                                               | 225 |
| PROVAS ILÍCITAS .....                                                          | 226 |
| MEIOS DE PROVA: PERICIAL .....                                                 | 227 |
| INTERROGATÓRIO .....                                                           | 238 |
| CONFISSÃO .....                                                                | 240 |
| PERGUNTAS AO OFENDIDO .....                                                    | 240 |
| TESTEMUNHAS .....                                                              | 240 |
| RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS.....                                        | 242 |
| ACAREAÇÃO .....                                                                | 243 |
| DOCUMENTOS .....                                                               | 244 |
| INDÍCIOS.....                                                                  | 244 |
| BUSCA E APREENSÃO: PESSOAL, DOMICILIAR, REQUISITOS, RESTRIÇÕES E HORÁRIOS..... | 245 |
| ■ PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME .....                                          | 247 |
| ■ PRISÃO.....                                                                  | 247 |
| CONCEITO, FORMALIDADES, ESPÉCIES E CUMPRIMENTO .....                           | 247 |
| Mandado de Prisão.....                                                         | 250 |
| Prisão em Flagrante.....                                                       | 253 |
| ■ IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL (ART 5º, LVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....         | 265 |
| ■ DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS (ART 6º E 13 DO CPP).....                        | 279 |
| DIREITOS HUMANOS.....                                                          | 297 |
| ■ DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....                               | 297 |
| ■ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS ...  | 300 |
| ■ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS .....                              | 302 |
| ■ CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS (DECRETO Nº 678, DE 1992).....    | 311 |

# DIREITO PROCESSUAL PENAL

## AÇÃO PENAL

O Título III, do Código de Processo Penal, dispõe sobre a ação penal, entre os seus arts. 24 a 62.

Vale lembrar que a ação penal também é tratada nos arts. 100 ao 106, do Código Penal, motivo pelo qual é essencial, para o completo entendimento da presente matéria, o estudo dos mencionados artigos do CP.

Resumidamente, entende-se por ação penal o procedimento judicial iniciado pelo titular da ação, isto é, pelo órgão público (ministério público) ou pela vítima, quando há indícios de autoria e de materialidade, solicitando a prestação jurisdicional que declare procedente a pretensão punitiva e condene o autor da infração.

### CONCEITO

#### Histórico

Havia, na Roma Antiga, apenas duas infrações que instigavam a perseguição pública (criminal): *perduellio* (traição e atentado contra a segurança do Estado) e *parricidium* (morte do *pater familias*, chefe do núcleo familiar), e ambas atingiam o governo. As demais infrações — entre as quais o furto e as ofensas físicas ou morais — eram punidas pela própria vítima que assumia a vingança.

Na Idade Média, não havia uma aplicação centralizada da justiça, sendo essa função exercida principalmente pelo direito canônico. Posteriormente, com o surgimento do Estado absoluto, consolidou-se o monopólio dos meios de coerção.

O Brasil, enquanto colônia lusitana, herdou o sistema jurídico já estabelecido em Portugal, onde, inicialmente, vigoravam as Ordenações Afonsinas, de 1521. No entanto, foram as Ordenações Filipinas (aplicadas a partir de 1603) que efetivamente prevaleceram. As Ordenações do Reino eram compilações das leis de Portugal que fundamentavam a estrutura judiciária do regime e reproduziam as regras do direito canônico, relacionadas à Igreja.

Por muito tempo, as normas canônicas coexistiram com as normas do poder secular. Com a vinda da família real para o Brasil, após 1808, a edição de normas passou a ser feita localmente, com a criação de alvarás e decretos. Além disso, era aqui que se concedia perdão e se comutavam penas. Somente após a Independência do Brasil, em 1822, surgiu a possibilidade de o país formar seu próprio ordenamento penal e processual penal.

O primeiro Código de Processo Penal brasileiro foi o de 1832, e denominava-se Código de Processo Criminal de Primeira Instância. Esse código era liberal e oferecia muitas garantias de defesa aos acusados.

O atual Código de Processo Penal foi confeccionado em 1941, no entanto, no final de 2019, passou pela atualização do Pacote Anticrime, uma vez que vários dos seus institutos encontravam-se defasados.

### Conceito de Ação Penal

Conforme aponta a maioria da doutrina processual, o direito de ação penal consiste no **direito público subjetivo de solicitar ao Estado**, que é o detentor do direito e do poder de punir (*jus puniendi*), que, diante da prática de uma infração penal, **aplique o direito penal** em um caso **concreto**.

Em outras palavras, é o direito que ou o ministério público (MP) ou o ofendido (querelante) possui de provocar o Estado para que aplique as normas de direito penal em uma situação concreta.

Nessa esteira, a doutrina e a jurisprudência definem a ação penal como o direito de exigir do Estado a aplicação do direito penal (lei penal) em face do indivíduo envolvido em fato tipificado como infração penal, ou seja, crime ou contravenção penal.

### Finalidade e Fundamentos de Ação Penal

A finalidade da ação penal é promover a pacificação social, já que, em um Estado democrático de direito, não cabe fazer justiça com as próprias mãos. A Constituição Federal assegura o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa antes de se punir alguém, especialmente em casos que envolvem possível restrição de liberdade.

Veja que, por um lado, o acusado merece um processo pautado em todas as regras legais e procedimentais adequadas, e, do outro, o órgão acusador tem o poder de exigir do Poder Judiciário uma decisão judicial diante da violação de um bem jurídico penalmente tutelado.

#### Constituição Federal, de 1988

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; [...]

### Titularidade

De acordo com a Constituição Federal:

**Art. 129** São funções institucionais do Ministério Público:  
I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;  
[...]

O titular da ação penal pública é o ministério público, todavia, a ação penal pode ser privada, tendo por sujeito ativo o ofendido ou o seu representante legal. Ademais, mesmo a ação penal de titularidade do MP (pública) divide-se em:

| AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA    | AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA                                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atuação apenas do ministério público | Atuação do ministério público condicionada à representação da vítima/representante legal ou requisição do ministro da Justiça |

### Espécies de Ação Penal

Para cada infração prevista em lei, há a definição de quem é o responsável por desencadear a ação penal. O critério diferenciador da ação pública ou privada encontra-se no art. 100, do Código Penal.

A **regra** é que a ação penal é **pública** (*caput*, art. 100, do CP), sendo o MP seu titular. Nos tipos penais, quando a lei silencia (nada fala), quer dizer que a ação é pública.

O instrumento apresentado pelo ministério público ao juiz para instaurar a ação penal é a **denúncia**. **Excepcionalmente**, quando a lei expressamente indicar, a ação é de **iniciativa privada** (*caput*, art. 100, do CP), sendo o ofendido ou seu representante o titular.

Desta forma, o instrumento utilizado para dar início à ação penal de iniciativa privada é a **queixa-crime** (§ 2º, art. 100, do CP).

Nesse sentido, a ação penal é **pública** quando a iniciativa (direito ou poder de obter a manifestação jurisdicional) é exercida exclusivamente por meio do **ministério público**.

Assim, havendo **indícios** de autoria e materialidade obtidos durante as investigações, o **MP** está **obrigado** a oferecer a denúncia, que é a peça inicial da ação penal.

A ação penal pública pode ser **incondicionada**, quando a propositura da ação não depende de qualquer condição especial (o MP age de ofício), ou **condicionada**, quando seu exercício depende da existência prévia da **representação** da vítima ou da **requisição** do ministro da Justiça (as chamadas condições de procedibilidade).

Por outro lado, a ação é **privada** quando o autor é a vítima ou seu representante legal.

A ação penal privada pode ser **exclusiva** quando a iniciativa é da vítima ou de seu representante, caso seja incapaz ou menor. No caso de falecimento da vítima, a ação pode ser proposta por seus sucessores, ou seja, pelo cônjuge/companheiro, ascendente, descendente ou irmão (caso a ação já esteja em curso, essas pessoas prosseguem na ação no lugar da pessoa falecida).

A ação penal privada pode ser, ainda, **personalíssima**, quando somente pode ser proposta pela vítima (se ela for menor, espera-se a maioridade; se for incapaz, aguarda-se o eventual restabelecimento, e, em caso de morte, não há possibilidade de sucessão).

Por fim, a ação privada pode ser **subsidiária da pública** quando, na ação pública, ocorre a inércia do MP, hipótese em que a iniciativa passa a ser da vítima.

### 1 CARACTERÍSTICAS

O Estado é o responsável por aplicar a punição das transgressões praticadas por um indivíduo. A aplicação do direito de punir do Estado dá-se por meio de ação penal.

A ação penal é o direito público subjetivo de pedir ao Estado-Juiz a aplicação do direito penal objetivo a um caso concreto. Ou seja, é o direito do Estado ou do ofendido de ingressar em juízo, solicitando a prestação jurisdicional, para que sejam aplicadas as normas de direito penal ao caso concreto, nos termos do inciso XXXV, art. 5º, da Constituição Federal:

**Art. 5º (CF, de 1988) [...]**

*XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;*

Nesse sentido, veja que a ação penal se trata de direito público, subjetivo, abstrato, autônomo e determinado (ou instrumental). Acompanhe a seguir cada um desses pontos:

- **Público:** é exercido contra o Estado, independentemente de quem ingressa em juízo — seja o próprio Estado, por intermédio do ministério público, ou o particular;
- **Subjetivo:** o titular do direito e ação pode exigir do Estado/juiz a prestação jurisdicional;
- **Abstrato:** trata-se de direito que independe do resultado do processo penal, pois o direito de ação é exercido ainda que a demanda seja julgada improcedente;
- **Autônomo:** independe do direito de punir do Estado (*ius puniendi*), ao qual o direito de ação é preexistente;
- **Determinado ou instrumental:** trata-se de direito instrumentalmente conexo a um fato concreto, ou seja, a ação penal é o meio para se permitir o exercício do direito de punir.

Em síntese, a doutrina e a jurisprudência entendem que a ação penal é pública e, portanto, faz parte do direito público, pois a atividade jurisdicional é atribuição do Poder Judiciário.

Dentre os pontos elencados anteriormente, vale ressaltar que a ação penal pode ser subjetiva, uma vez que o titular da ação exige do Estado uma decisão; autônoma, em relação ao direito material; abstrata, visto que é independente do resultado da postulação em juízo, e instrumental, pois serve de ferramenta para a composição da lide.

### 1 CONDIÇÕES E ESPÉCIES

O tema condições da ação penal é de suma importância, tanto na parte objetiva como na subjetiva.

As condições da ação penal podem ser **genéricas**, que são aquelas presentes em todas as ações penais, ou **específicas**, aquelas presentes em apenas algumas espécies de ação penal. Observe, a seguir, em mais detalhes, com atenção para não as confundir.

#### Condições Gerais da Ação

Independentemente da modalidade de ação, existem condições que devem estar presentes em todas as ações penais. São elas:

- legitimidade de parte;
- interesse de agir;
- possibilidade jurídica do pedido.

A **legitimidade de parte** pode ser entendida como a possibilidade de ingressar em juízo para postular ou defender algum direito. Nesse sentido, se a ação for pública, a parte legítima para propô-la (legitimidade ativa) é o ministério público; se for privada, é o ofendido ou o seu representante legal.

Por outro lado, podem figurar como acusados (legitimidade passiva) as pessoas físicas maiores de 18 anos. Como regra, pessoa jurídica não pode figurar no polo passivo, uma vez que não comete crime, exceto no caso de crimes ambientais.

Assim, no que se refere à legitimidade, vejamos a tabela a seguir:

| LEGITIMIDADE ATIVA                                                                                 | LEGITIMIDADE PASSIVA                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apenas a pessoa cuja titularidade da ação penal é garantida pela lei tem o poder de ajuizar a ação | Somente o responsável pelo fato definido como infração penal pode figurar no polo passivo da ação |

**Atenção!** Inimputáveis por razão de doença mental ou causada por dependência química podem figurar como acusados na ação penal; caso a acusação seja julgada procedente, tais inimputáveis serão absolvidos, mas a eles será imposta medida de segurança ou tratamento médico para dependência.

O **interesse de agir**, por sua vez, consiste na existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade que possam fundamentar a propositura da ação penal. Além disso, não deve ter ocorrido a extinção da punibilidade.

Por fim, a **possibilidade jurídica do pedido** consiste na possibilidade de que o pedido de prestação jurisdicional seja admitido no ordenamento jurídico, como, por exemplo, o pedido de condenação a uma pena prevista em lei ou a aplicação de uma medida de segurança (não é possível, por exemplo, requerer o banimento do acusado, por ser uma medida não aceita pelo ordenamento pátrio).

É importante ressaltar que a ação penal pública é proposta pelo ministério público, enquanto a ação penal privada é ajuizada pelo ofendido ou seu representante legal. No que se refere ao interesse processual, este é dividido em:

- utilidade;
- necessidade;
- adequação.

A ação penal é pressuposto para a aplicação da pena, de maneira que estará preenchido o requisito “necessidade” caso realmente se verifique que o processo tem potencial para aplicar a pena cominada ao delito. Por exemplo: um processo conduzido no tribunal do júri é necessário para aplicar a pena cominada ao homicídio.

A “utilidade” consiste na eficácia da decisão judicial para a satisfação do interesse pleiteado pelo titular da ação. Exemplo: não há utilidade caso ocorra uma causa de extinção da punibilidade.

A “adequação”, por sua vez, desponta na compatibilidade entre o meio empregado (ação) e a pretensão do titular do direito. Como exemplo, podemos citar a condenação.

Por fim, a justa causa é a condição geral da ação, que obriga a existência de um lastro mínimo de prova capaz de fornecer base à pretensão acusatória. Inclusive, cabe *habeas corpus* (HC) em caso de coação ilegal com ausência de justa causa na ação penal.

## Dica

Existem condições específicas estabelecidas em lei, cuja ausência impede o regular exercício do direito de ação. Por exemplo: representação do ofendido ou requisição do ministro da Justiça na ação penal pública condicionada ou entrada do agente em território nacional em caso de crime praticado no exterior.

## Condições Específicas

São as condições de procedibilidade para que o ministério público possa oferecer a denúncia. São elas:

- representação do ofendido;
- requisição do ministro da Justiça.

Assim, além das condições gerais aplicáveis a todas as ações penais, existem condições de procedibilidade específicas em certas situações, como é o caso da autorização da Câmara dos Deputados para instauração de processo contra o presidente da República, por exemplo (conforme determina o inciso I, art. 51, da CF, de 1988).

Apresentado este panorama inicial das modalidades de ação, vamos à análise das regras referentes à ação penal constantes nos arts. 24 e seguintes, do CPP.

## AÇÃO PENAL PÚBLICA

De acordo com a Seção I, art. 129, da Constituição Federal, de 1988, é função do ministério público promover a ação penal pública, que consiste em uma função privativa. A ação penal é iniciada por denúncia ajuizada pelo MP.

A ação penal pública pode ser:

- **Incondicionada:** exige apenas atuação do MP;
- **Condicionada à representação da vítima** ou seu representante legal;
- **Condicionada à requisição do ministro da Justiça:** por exemplo, os casos de crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do território nacional ou crimes contra a honra do presidente da República e contra o chefe de governo estrangeiro.

**Atenção!** De acordo com o Supremo Tribunal Federal (STF), a representação independe de forma especial. Exemplo: é suficiente a demonstração inequívoca da intenção do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

A ação penal pública é regida pelo princípio da oficialidade, uma vez que os órgãos responsáveis pela persecução penal são públicos/oficiais. Isso se fundamenta porque o Estado detém a titularidade exclusiva do direito de punir.

Ademais, na ação penal pública incide o princípio da obrigatoriedade, também conhecido por legalidade, de maneira que, estando presentes elementos suficientes para a propositura da ação penal, o MP é obrigado a oferecer a denúncia.

Todavia, esse princípio é mitigado pela transação penal, por exemplo. O princípio da indisponibilidade da ação penal é decorrido da obrigatoriedade, uma vez que o MP não pode desistir da ação penal, nem mesmo no caso de eventual recurso interposto.

A doutrina se divide sobre a (in)divisibilidade da ação penal pública. Todavia, o STF, no caso Mensalão, entendeu pela divisibilidade, no sentido de que o processo penal pode ser desmembrado. O oferecimento da denúncia contra um acusado não exclui a possibilidade futura de ação penal contra outros envolvidos. Exemplo: o MP adita a denúncia.

De acordo com o princípio da intranscendência, a ação penal somente pode ser ajuizada contra os responsáveis pela infração penal, excluindo sucessores e responsáveis civis pelo criminoso.

Por fim, a ação penal pública obriga que os órgãos encarregados pela persecução penal atuem de ofício (princípio da oficiosidade). Esta regra não se aplica à ação penal pública condicionada, pois consiste na condição de procedibilidade à representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo, bem como requisição do ministro da Justiça nos casos expressamente exigidos por lei.

O direito de representação pode ser exercido no prazo decadencial de seis meses contados do conhecimento da autoria. Decorrido esse prazo, ocorre a extinção da punibilidade. Ademais, uma vez oferecida a representação, a retratação pode ocorrer até o oferecimento da denúncia.

A requisição do ministro da Justiça trata da condição de procedibilidade consistente em ato de natureza administrativa e política e revestido de discricionariedade. Diferentemente da representação, a requisição não tem prazo decadencial. Dessa forma, pode ser lançada a qualquer tempo, enquanto não extinta a punibilidade pela prescrição.

## INÍCIO DA AÇÃO PENAL

A ação penal encontra-se regulamentada entre os arts. 24 a 62, do Código de Processo Penal, os quais analisaremos a seguir:

**Art. 24** Nos crimes de **ação pública**, esta será promovida por **denúncia** do Ministério Público, mas dependerá, **quando a lei o exigir**, de **requisição** do Ministro da Justiça, ou de **representação** do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

§ 1º No caso de **morte do ofendido** ou quando declarado **ausente** por decisão judicial, o direito de representação passará ao **cônjuge, ascendente, descendente ou irmão**.

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da **União, Estado e Município**, a ação penal será **pública**.

No silêncio da lei, a ação penal é pública incondicionada, isto é, será promovida pelo ministério público sem que haja necessidade de manifestação de vontade de terceira pessoa para seu ajuizamento, mediante a denúncia.

Excepcionalmente, a lei pode exigir prévia manifestação ou da vítima (como no caso do crime de ameaça, previsto no art. 147, do CP), ou do ministro da Justiça (por exemplo, nos crimes contra a honra que tenham como vítima o presidente da República ou chefe de governo estrangeiro, conforme prevê o art. 145, do CP).

### Dica

Quanto ao direito de representação do § 1º, do art. 24, lembre-se o mnemônico C-A-D-I:

**C**ônjuge  
**A**scendente  
**D**escendente  
**I**rmão

Além do silêncio da lei, existe outro critério, previsto no § 2º, art. 24, do CPP, que determina que a ação será pública se o delito for cometido em detrimento do patrimônio de um dos entes da Federação (União, estados/DF ou municípios).

Dessa forma, as espécies de ação penal levam em consideração o **titular** do seu exercício, nos termos do art. 24, do Código de Processo Penal. Por meio da tabela a seguir, observe quais são as espécies de ação penal:

| AÇÃO PENAL PÚBLICA           | AÇÃO PENAL PRIVADA                       |
|------------------------------|------------------------------------------|
| Incondicionada               | Propriamente dita                        |
| Condicionada à representação | Personalíssima<br>Subsidiária da pública |

● **Ação penal pública:** nesta espécie de ação, o titular é o ministério público. A ação penal pública divide-se em:

- **Ação penal pública incondicionada:** trata-se da regra adotada pelo nosso ordenamento jurídico. O ministério público (e outros órgão de persecução penal) age de ofício independentemente de qualquer condição;
- **Ação penal pública condicionada:** neste caso, será exigida a representação do ofendido ou a requisição do ministro da Justiça. Essa representação ou requisição trata-se de condição específica de procedibilidade para o exercício da ação penal pública condicionada, abrangendo, inclusive, o inquérito policial.

### Requisição do Ministro da Justiça

Conforme se nota do teor do art. 2º, do CPP, a requisição do ministro da Justiça é uma exigência legal (chamada de condição de procedibilidade) para que o ministério público possa exercer seu direito de ação. A mais conhecida hipótese de necessidade de requisição, conforme mencionado, é quando ocorre crime contra a honra do presidente da República ou chefe de governo estrangeiro.

A requisição do ministro da Justiça não significa uma ordem ao ministério público. Recebida a requisição, o MP somente vai oferecer a denúncia se houver justa causa (provas suficientes) para o início da ação.

A lei não estabelece um prazo para que o ministro da Justiça apresente a requisição. Assim sendo, enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade do agente, o ministro da Justiça pode realizar a requisição.

### Representação do Ofendido

A representação do ofendido consiste na manifestação de vontade da vítima ou de seu representante legal informando da ocorrência de um crime e, também, de pedido de providências para que o ministério público ingresse com a ação penal.

Da mesma forma que na requisição do ministro da Justiça, a representação do ofendido é uma condição de procedibilidade, isto é, uma condição para que o MP possa oferecer a denúncia.

**Atenção!** A representação é também conhecida como **delatio criminis postulatória**.

Assim como no caso da requisição, a representação não obriga o ministério público a oferecer a denúncia; somente caso entenda que existem provas é que o promotor a oferece.

A representação não exige formalidade especial, devendo somente deixar claro, de maneira inequívoca, a vontade da vítima de ver o ofensor processado (basta que conste nos autos que a vítima quer oferecer a representação). O art. 39, do CPP, que será estudado mais adiante, apresenta algumas regras sobre a representação.

### Retratação da Representação

**Art. 25 A representação será irretratável, depois de oferecida a denúncia.**

Pode ocorrer de a vítima ou seu representante, depois de oferecida a representação, não mais querer ver o agente processado (por exemplo, por ser um parente e a pessoa não querer causar mais discórdia na família).

Nos termos do art. 25, do CPP, é permitida a retratação (manifestação no sentido de não querer ver a pessoa processada), desde que ocorra antes de o ministério público oferecer a denúncia. Apresentada a retratação, o MP não pode mais ofertar a denúncia, desencadeando a ação penal.

Uma hipótese que costuma ser cogitada pela doutrina e, vez ou outra, aparece em concursos públicos, é a possibilidade da **retratação da retratação** (também chamada de revogação da retratação).

Trata-se da hipótese em que o ofendido, ou seu representante, após retratar-se da representação, muda de ideia e resolve oferecer nova representação (novamente quer ver o ofensor processado).

Tal situação, ainda que não prevista na lei, é aceita pela doutrina, desde que seja feita antes que ocorra a extinção da punibilidade do agente.

A lei nada menciona sobre a possibilidade da retratação da requisição do ministro da Justiça; nesse sentido, há divergência na doutrina, mas parece prevalecer a ideia de que uma vez oferecida, a requisição não pode ser revogada.

Além disso, será cabível, também, a retratação da representação, em decorrência do princípio da oportunidade ou conveniência, desde que ela ocorra antes do oferecimento da denúncia.

### Importante!

De acordo com o art. 16, da Lei nº 11.340, de 2006, nos crimes praticados mediante violência doméstica e familiar contra a mulher, a retratação é possível até o recebimento da denúncia. Essa retratação será feita perante o juiz, em audiência designada especialmente para este fim, ouvido o ministério público.

**Art. 26 A ação penal, nas contravenções, será iniciada com o auto de prisão em flagrante ou por meio de portaria expedida pela autoridade judiciária ou policial.**

A norma descrita no art. 26, do Código de Processo Penal, está revogada pela Constituição Federal, de 1988. Isso porque, anteriormente à Constituição, de 1988, era possível o início da ação penal por portaria da autoridade judiciária ou policial, bem como pela lavratura do auto de prisão em flagrante. Com o advento da Constituição Federal, a titularidade da ação penal passou a ser do ministério público.

### DELATIO CRIMINIS DIRETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Art. 27 Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.**

Assim como qualquer cidadão pode procurar a autoridade policial e dar ciência da ocorrência de um delito, qualquer pessoa pode também encaminhar ao MP uma petição na qual requer providências e apresenta elementos para formar o convencimento do promotor para que este requisite a instauração de inquérito policial, ofereça diretamente a denúncia ou, caso entenda que não existe uma infração ou que não haja indícios de autoria, requeira o arquivamento, nos termos do art. 28, do CPP.

### ARQUIVAMENTO

Tratando-se de crime de ação penal pública, uma vez recebidos os autos do inquérito policial, o ministério público pode agir de várias formas. Dentre elas, o MP pode oferecer a denúncia, caso entenda que se encontram presentes os elementos para dar origem à ação penal.

Pode, por outro lado, requerer a devolução do inquérito policial (IP) à autoridade policial para a realização de novas diligências necessárias ao oferecimento da denúncia. Também pode, conforme será estudado mais adiante, formalizar acordo de não persecução penal.

E, caso entenda que o juízo perante o qual atua não é o competente para o julgamento do feito, o MP pode declinar de sua competência, requerendo ao juiz que remeta os autos ao juiz competente.

Além das medidas citadas, o MP pode determinar o **arquivamento** do IP quando se encontrar diante de uma das seguintes **hipóteses**: